



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo Administrativo nº [23071.005084/2025-04](#)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de [roupas, jalecos, botas, tapete e outros](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Endereço para entrega
1	5	UN	Jaleco, tipo longo, manga comprida, cor branco, tecido algodão misto, com 3 bolsos, sem pintura ou bordado, unissex, tamanho P.	110,37	551,85	JF
2	15	UN	Jaleco, tipo longo, manga comprida, cor branco, tecido algodão misto, com 3 bolsos, sem pintura ou bordado, unissex, tamanho M.	110,37	1.655,55	JF

3	10	UN	Jaleco, tipo longo, manga comprida, cor branco, tecido algodão misto, com 3 bolsos, sem pintura ou bordado, unissex, tamanho G.	110,37	1.103,70	JF
4	5	UN	Camisa manga curta, confeccionadas em tecido 100% poliéster com tratamento frost system (dry fit) e proteção UVA/UVB, gola modelo olímpico em acabamento ribana, cor preta, tamanho: P – adulto, cor cinza, logomarca da UFJF, escrita " PROJETO: DE PERNAS PRO AR FAEFID / UFJF ", conforme modelo anexo.	34,13	170,65	JF
5	20	UN	Camisa manga curta, confeccionadas em tecido 100% poliéster com tratamento frost system (dry fit) e proteção UVA/UVB, gola modelo olímpico em acabamento ribana, cor preta, tamanho: M – adulto, cor cinza, logomarca da UFJF, escrita " PROJETO: DE PERNAS PRO AR FAEFID / UFJF ", conforme modelo anexo.	34,13	682,60	JF
6	20	UN	Camisa manga curta, confeccionadas em tecido 100% poliéster com tratamento frost system (dry fit) e proteção UVA/UVB, gola modelo olímpico em acabamento ribana, cor preta, tamanho: G – adulto, cor cinza, logomarca da UFJF, escrita " PROJETO: DE PERNAS PRO AR FAEFID / UFJF ", conforme modelo anexo.	34,13	682,60	JF
7	5	UN	Camisa manga curta, confeccionadas em tecido 100% poliéster com tratamento frost system (dry fit) e proteção UVA/UVB, gola modelo olímpico em acabamento ribana, cor preta, tamanho: GG – adulto, cor cinza, logomarca da UFJF, escrita "PROJETO: DE PERNAS PRO AR FAEFID / UFJF", conforme modelo anexo.	34,13	170,65	JF
8	12	UN	Linha 100% algodão para amarrar asas e pernas (linha zebra glacê). Linha corrente, 100% algodão mercerizado. Unidade de fornecimento: rolo 914m (un).	23,00	276,00	JF
9	20	UN	Linha branca sintética para costura. 100% poliéster. Tex27. Unidade de fornecimento: tubo com 914m (un).	13,41	268,20	JF
10	50	UN	Linha para costura, fio 120, cone de 5000 jds, 100% poliéster fiado, branca.	9,44	472,00	JF

11	50	UN	Linha para costura, fio 120, cone de 5000 jds, 100% poliéster fiado, preta.	9,44	472,00	JF
12	50	UN	Fios para máquina de costura overloque e galoneira, 100% poliéster, contendo 300 g, tipo cone, cor preto.	16,73	836,50	JF
13	50	UN	Fios para máquina de costura overloque e galoneira, 100% poliéster, contendo 300 g, tipo cone, cor branco.	16,73	836,50	JF
14	800	M	Tecido em algodão crú, algodão, 50 a 100 m, 1,40 m, bege.	17,81	14.248,00	JF
15	10	UN	Tesoura de alfaiate, material aço inox, cabo anatômico. Tamanho 10 pol ou superior.	74,43	744,30	JF
16	6	UN	Colete segurança; material: pvc - cloreto de polivinila; tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo; modelo: blusão com tela em pvc para respiro; cor: verde com refletivo verde; tamanho grande.	107,66	645,96	Proinfra
17	3	UN	Colete segurança; material: pvc - cloreto de polivinila; tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo; modelo: blusão com tela em pvc para respiro; cor: verde com refletivo verde; tamanho médio.	107,66	322,98	Proinfra
18	8	UN	Colete segurança; material: pvc - cloreto de polivinila; tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo; modelo: blusão com tela em pvc para respiro; cor: verde com refletivo verde; tamanho GG.	107,66	861,28	Proinfra

19	8	UN	Jaqueta dupla face confeccionada em tecido nylon resinado 100% poliéster impermeável e acolchoada com manta de poliéster; lado externo na cor preta; lado interno na cor verde limão, com faixas reflexivas; composição 100% poliéster; punho e cintura em ribana (malha canelada), cor preta; composição da malha punho e cintura: 48% algodão, 48% poliéster e 4% elastano; fechamento zíper modelo tratorado dupla face extraforte para fechar a jaqueta; velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6. Tamanho GG.	253,33	2.026,64	Proinfra
20	7	UN	Jaqueta dupla face confeccionada em tecido nylon resinado 100% poliéster impermeável e acolchoada com manta de poliéster; lado externo na cor preta; lado interno na cor verde limão, com faixas reflexivas; composição 100% poliéster; punho e cintura em ribana (malha canelada), cor preta; composição da malha punho e cintura: 48% algodão, 48% poliéster e 4% elastano; fechamento zíper modelo tratorado dupla face extraforte para fechar a jaqueta; velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6. Tamanho grande.	253,33	1.773,31	Proinfra
21	2	UN	Jaqueta dupla face confeccionada em tecido nylon resinado 100% poliéster impermeável e acolchoada com manta de poliéster; lado externo na cor preta; lado interno na cor verde limão, com faixas reflexivas; composição 100% poliéster; punho e cintura em ribana (malha canelada), cor preta; composição da malha punho e cintura: 48% algodão, 48% poliéster e 4% elastano; fechamento zíper modelo tratorado dupla face extraforte para fechar a jaqueta; velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6. Tamanho médio. Logomarca da UFJF (bordada) fixada no peito (lado direito) sob a targeta com o nome do vigilante, medindo aproximadamente 8x6; escudo / distintivo: fixado no peito (lado esquerdo) medindo aproximadamente 8x6; inscrições na cor amarela nas costas, no formato semicírculo com os seguintes dizeres: “segurança universitária” abaixo de “segurança universitária” e centralizado a palavra “federal” abaixo da palavra “federal e centralizado a sigla “UFJF”; a “dupla face”, na cor verde limão (para viabilizar as operações noturnas) e inscrições na cor preta nas costas e deverá constar também todos os outros itens da face principal já descritas acima.	253,33	506,66	Proinfra

22	4	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cós: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cós, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 38. Abertura de nesga: maior amplitude para a abertura das pernas e maior reforço na região do entrepernas.	308,33	1.233,32	Proinfra
23	4	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cós: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cós, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 42.	308,33	1.233,32	Proinfra
24	16	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cós: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cós, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 44.	308,33	4.933,28	Proinfra

25	2	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cóis: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cóis, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 48.	308,33	616,66	Proinfra
26	6	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cóis: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cóis, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 50.	308,33	1.849,98	Proinfra
27	2	UN	Calça tática range cor: verde oliva. Tecido rip stop flex: composto de fios de diferentes tecidos entrelaçados, que lhe confere altíssima durabilidade, evitando rasgos e desgaste. Anti-resíduos: repelente a água e óleo, para manter a calça mais limpa contra resíduos líquidos e secos. Proteção: proteção uv 50+ e antiodor. Flexibilidade: o rip stop flex conta com uma parte de stretch em sua composição, proporcionando conforto, elasticidade e leveza à calça. Ajuste embutido no cóis: ajuste elástico velado no comprimento da calça no cóis, que molda a calça no quadril, para conforto e mobilidade. Passadores táticos: passadores de cinto largos e com costura reforçados, perfeita para cintos táticos de todos os tipos. 7 bolsos: dois bolsos frontais, dois traseiros, dois laterais e um bolso frontal extra, na frente à direita para pequenos objetos. Os bolsos laterais são compartimentalizados, divididos em um espaço maior e outros dois menores. Tamanho 52.	308,33	616,66	Proinfra

28	1	UN	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 39.	276,63	276,63	Proinfra
29	2	PAR	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 40.	276,63	553,26	Proinfra
30	6	PAR	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 41.	276,63	1.659,78	Proinfra
31	3	UN	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 42.	276,63	829,89	Proinfra

32	3	PAR	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 43.	276,63	829,89	Proinfra
33	1	PAR	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 44.	276,63	276,63	Proinfra
34	1	PAR	Bota tática. Bota tática em couro, cano médio, cor preta, apresentando característica de repelência a água, com fechamento frontal com cadarço, bem como fechamento auxiliar lateral em zíper; confeccionado em couro nobuck hidrofugado; forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; biqueira costurada para maior durabilidade; palmilha anatômica para conforto prolongado; respiradores laterais em formato circular para ventilação; cano e língua em nylon 6.6; cadarços cilíndricos com alma interna e ponteiros plastificados; cano acolchoado com proteção dos tornozelos e sistema antitorção; couro nobuck hidrofugado; poliamida (nylon 6.6); altura aproximada: cano 24cm / solado x; peso aproximado: 497g o pé / 994g o par. Tamanho 45.	276,63	276,63	Proinfra
35	2	UN	Camisa gandola. Camisa manga curta, confeccionada sob medida em tecido cedrovip super (ou similar) na cor palha, com platinas, 2 (dois) bolsos com tampa e canto quebrado. Bolso esquerdo com abertura para a caneta, tarja de identificação 12 cm por 2,5 em velcro para fixar tarja com nome e grupo sanguíneo do vigilante; botões e linhas na cor do tecido ou transparente. Colarinho duplo e lapela nos ombros. Composição: 65% algodão, 35% poliéster, com acabamento uv 50+ para proteção contra incidências de raios solares sobre a pele. Velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6; logomarca da UFJF (bordada) fixada no bolso (direito) sob a targeta com o nome do vigilante e tipo sanguíneo, medindo aproximadamente 8x6; escudo / distintivo: fixado no bolso (esquerdo) medindo aproximadamente 8x6. Tamanho pequeno.	100,00	200,00	Proinfra

36	4	UN	Camisa gandola. Camisa manga curta, confeccionada sob medida em tecido cedrovip super (ou similar) na cor palha, com platinas, 2 (dois) bolsos com tampa e canto quebrado. Bolso esquerdo com abertura para a caneta, tarja de identificação 12 cm por 2,5 em velcro para fixar tarja com nome e grupo sanguíneo do vigilante; botões e linhas na cor do tecido ou transparente. Colarinho duplo e lapela nos ombros. Composição: 65% algodão, 35% poliéster, com acabamento uv 50+ para proteção contra incidências de raios solares sobre a pele. Velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6; logomarca da UFJF (bordada) fixada no bolso (direito) sob a targeta com o nome do vigilante e tipo sanguíneo, medindo aproximadamente 8x6; escudo / distintivo: fixado no bolso (esquerdo) medindo aproximadamente 8x6. Tamanho médio.	100,00	400,00	Proinfra
37	14	UN	Camisa gandola. Camisa manga curta, confeccionada sob medida em tecido cedrovip super (ou similar) na cor palha, com platinas, 2 (dois) bolsos com tampa e canto quebrado. Bolso esquerdo com abertura para a caneta, tarja de identificação 12 cm por 2,5 em velcro para fixar tarja com nome e grupo sanguíneo do vigilante; botões e linhas na cor do tecido ou transparente. Colarinho duplo e lapela nos ombros. Composição: 65% algodão, 35% poliéster, com acabamento uv 50+ para proteção contra incidências de raios solares sobre a pele. Velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6; logomarca da UFJF (bordada) fixada no bolso (direito) sob a targeta com o nome do vigilante e tipo sanguíneo, medindo aproximadamente 8x6; escudo / distintivo: fixado no bolso (esquerdo) medindo aproximadamente 8x6. Tamanho grande.	100,00	1.400,00	Proinfra
38	14	UN	Camisa gandola. Camisa manga curta, confeccionada sob medida em tecido cedrovip super (ou similar) na cor palha, com platinas, 2 (dois) bolsos com tampa e canto quebrado. Bolso esquerdo com abertura para a caneta, tarja de identificação 12 cm por 2,5 em velcro para fixar tarja com nome e grupo sanguíneo do vigilante; botões e linhas na cor do tecido ou transparente. Colarinho duplo e lapela nos ombros. Composição: 65% algodão, 35% poliéster, com acabamento uv 50+ para proteção contra incidências de raios solares sobre a pele. Velcro nos bolsos; velcro no peito para fixar a tarja com o nome e grupo sanguíneo do vigilante; bandeira do brasil (bordada) fixada no braço esquerdo medidas aproximadamente 8x6; logomarca da UFJF (bordada) fixada no bolso (direito) sob a targeta com o nome do vigilante e tipo sanguíneo, medindo aproximadamente 8x6; escudo / distintivo: fixado no bolso (esquerdo) medindo aproximadamente 8x6. Tamanho GG.	100,00	1.400,00	Proinfra

39	4	UN	Camisa select prime cor: branca masculina. Algodão egípcio safra premium. Elastano: maior flexibilidade e mobilidade. Costura com tecnologia militar. Tecnologia de tingimento que preserva a vivacidade das cores e não desbota. Controle térmico hidro+: regula a temperatura corporal. Selo de sustentabilidade eco3 premium. Sistemas de tingimento e lavagem que não agredem o meio ambiente. Composição g3% algodão e 7% elastano. Cor: branca. Tamanho médio.	106,66	426,64	Proinfra
40	2	UN	Camisa select prime cor: branca masculina. Algodão egípcio safra premium. Elastano: maior flexibilidade e mobilidade. Costura com tecnologia militar. Tecnologia de tingimento que preserva a vivacidade das cores e não desbota. Controle térmico hidro+: regula a temperatura corporal. Selo de sustentabilidade eco3 premium. Sistemas de tingimento e lavagem que não agredem o meio ambiente. Composição g3% algodão e 7% elastano. Cor: branca. Tamanho pequeno.	106,66	213,32	Proinfra
41	14	UN	Camisa select prime cor: branca masculina. Algodão egípcio safra premium. Elastano: maior flexibilidade e mobilidade. Costura com tecnologia militar. Tecnologia de tingimento que preserva a vivacidade das cores e não desbota. Controle térmico hidro+: regula a temperatura corporal. Selo de sustentabilidade eco3 premium. Sistemas de tingimento e lavagem que não agredem o meio ambiente. Composição g3% algodão e 7% elastano. Cor: branca. Tamanho grande.	106,66	1.493,24	Proinfra
42	14	UN	Camisa select prime cor: branca masculina. Algodão egípcio safra premium. Elastano: maior flexibilidade e mobilidade. Costura com tecnologia militar. Tecnologia de tingimento que preserva a vivacidade das cores e não desbota. Controle térmico hidro+: regula a temperatura corporal. Selo de sustentabilidade eco3 premium. Sistemas de tingimento e lavagem que não agredem o meio ambiente. Composição g3% algodão e 7% elastano. Cor: branca. Tamanho GG.	106,66	1.493,24	Proinfra
43	17	UN	Boné tático rip stop flex. Boné tático em tecido; com proteção anti-odor, bem como acabamento uv 50+ para proteção contra a incidência de raios solares sobre a pele; cor verde de oliva/petróleo; fechamento com fivela e ponta do cinto embutida; composição:45% poliéster, 33% algodão, 7% elastano; tecnologia de proteção contra resíduos; velcro na parte frontal de 8cm x 4,5cm; forro interno com textura macia; ajuste traseiro: strapback com fivela e fechamento embutido; aba curva.	76,50	1.300,50	Proinfra
44	17	UN	Cinto tático. Com a rigidez necessária para carregar os equipamentos básicos e itens necessários nas rotinas operacionais; fivela em polímero com trava shark tooth: de alta resistência; com trava dentada, permitindo o ajuste perfeito do cinto ao corpo, e conferindo a segurança e estabilidade; cor: preto; altura do cinto: 4cm.	129,00	2.193,00	Proinfra

45	34	PAR	Meia elite trooper. Elástico high fixation. Fibras de controle térmico. Reforço de calcanhar. Sola acolchoada que absorve o impacto. Tela de respiro e ventilação. Reforço na ponta: kick resistance. Tamanho único: do 38 ao 43. Cor: cinza. 80% poliamida. 13% elastano. 7% elastodieno.	10,07	342,38	Proinfra
46	34	UN	Sutaches bordados. Tamanho: largura: 120mm x altura: 25 mm (tarjetas com nome e tipo sanguíneo).	13,50	459,00	Proinfra
47	34	UN	Sutaches bordados. Bandeira do brasil - altura: 40mm x largura: 60mm.	13,50	459,00	Proinfra
48	34	UN	Sutaches bordados. Brasão UFJF - altura: 60mm x largura: 50mm.	13,50	459,00	Proinfra
49	34	UN	Sutaches bordados. Brasão da república: altura:75 x largura:65.	13,50	459,00	Proinfra
50	34	UN	Sutaches bordados. Identificação de costas - segurança univesitária - altura: 200mm x largura: 200 mm.	13,50	459,00	Proinfra
51	34	UN	Sutaches bordados. Logomarca UFJF - altura: 50mm x largura: 60 mm.	13,50	459,00	Proinfra
52	34	UN	Sutaches bordados. Escudo da segurança - altura: 80mm x largura: 80mm.	13,50	459,00	Proinfra

53	20	UN	Camisa uniforme, malha algodão fio 30.1, curta, gola olímpica com ribana, p, unissex, logotipo conforme modelo, costura dupla.	53,27	1.065,40	JF
54	40	UN	Camisa uniforme, malha algodão fio 30.1, curta, gola olímpica com ribana, m, unissex, logotipo conforme modelo, costura dupla.	53,27	2.130,80	JF
55	30	UN	Camisa uniforme, malha algodão fio 30.1, curta, gola olímpica com ribana, g, unissex, logotipo conforme modelo, costura dupla.	53,27	1.598,10	JF
56	30	UN	Camisa uniforme, malha algodão fio 30.1, curta, gola olímpica com ribana, xg, unissex, logotipo conforme modelo, costura dupla.	53,27	1.598,10	JF
57	3	UN	Tapete, material superfície: filamentos vinil entrelaçados, material base: vinil, tipo: capacho, altura total: 3 cm, acabamento: pintado, largura: 230 cm, comprimento: 115 cm, cor básica: cinza grafite, características adicionais: pintado com logomarca da instituição.	878,45	2.635,35	JF
VALOR TOTAL				67.596,93		

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **6 meses** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **assinatura do contrato** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.6.1 Os quantitativos estabelecidos no termo de referência poderão ser renovados em igual quantidade em uma possível renovação da ata de registro de preços.~~

~~1.7 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **assinatura do contrato**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP;~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP.;~~
- ~~III) Id do item no PCA.;~~
- ~~IV) Classe/Grupo.;~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação;~~

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**. conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. ~~Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

4.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.4 Esta contratação atende ao Plano de Logística Sustentável da UFJF.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

4.5 ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

4.6 ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.9.1.1 [...]~~

~~1.9.1.2 [...]~~

Da exigência de amostra (ITENS 4 a 7)

4.7 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.8 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.9 As amostras poderão ser entregues no endereço: [Campus Universitário, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36036-900 setor almoxarifado central](#), no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.12.1 Composição: O tecido deverá ser obrigatoriamente 100% poliéster.

4.12.2 Tecnologia: O tecido deverá possuir tratamento tecnológico para rápida evaporação do suor ("Dry Fit" ou sistema Frost System equivalente) e proteção contra raios UVA/UVB, comprovada por meio de laudo técnico ou certificação do fabricante, se solicitado.

4.12.3 Cor: A cor principal da camisa deverá ser cinza, e a gola deverá ser na cor preta. As tonalidades deverão ser uniformes, sem manchas ou falhas, e corresponder ao modelo de referência.

4.12.4 Gola: A gola deverá ser do modelo "Olímpico" (também conhecida como gola careca ou redonda), com acabamento em tecido ribana na cor preta, garantindo elasticidade e bom acabamento.

4.12.5 Costuras: As costuras deverão ser retas, contínuas e bem-acabadas, sem fios soltos ou pontos falhados. A costura de reforço na gola e ombros é exigida para garantir a durabilidade da peça.

4.12.6 Modelagem e Medidas: As dimensões da amostra (largura, altura,) deverão seguir rigorosamente a tabela de medidas especificada no Anexo deste Termo de Referência, admitindo-se uma tolerância máxima de +/- 1,5 cm.

4.12.7 Estampa (Logomarca e Escrita): A aplicação da logomarca da UFJF e da escrita "PROJETO: DE PERNAS PRO AR FAEFID / UFJF" deverá ser feita com material de alta qualidade (ex: serigrafia, transfer de alta resistência), sem falhas, borrões ou relevo excessivo. A estampa deve resistir a lavagens sem desbotar, trincar ou descolar. As cores, o posicionamento e as dimensões da estampa deverão ser idênticos ao modelo apresentado no Anexo.

4.12.8 Etiqueta de Composição: A peça deverá, obrigatoriamente, conter etiqueta interna com as informações de composição (100% poliéster), tamanho e instruções de lavagem.

4.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

~~4.16 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.17 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade**~~

4.18 ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.19 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.20 ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.21 ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~1.9.2 [...];~~

~~1.9.3 [...]; e~~

~~1.9.4 [...].~~

4.22 ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~1.9.5 [...];~~

~~1.9.6 [...]; e~~

~~1.9.7 [...].~~

4.23 ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.24 ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.25 ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.26 ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.27 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de compra de itens simples, de baixo valor e com entrega imediata.**

OU

4.28 ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação.~~

4.29 ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.29.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.29.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.29.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.29.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.29.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.30 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.31 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.32 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.33 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.33.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.34 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.34.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.34.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.35 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.36 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.37 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.38 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.38.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.38.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que~~

~~justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.39 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.39.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.39.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.40 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.41 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.42 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.43 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.44 A garantia será exigida por se tratar de...~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.45 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tabela do item 1.1.~~

~~4.45.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.45.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.45.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.46 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto no Anexo I da Resolução n.º 7 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

~~4.47 Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, pois o produto não consta no Anexo I da Resolução nº 7 da SEGES-CICS-MGI.~~

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho ~~OU assinatura do contrato~~, em remessa única.

OU

~~5.2 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

JF: Almoxarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4ª Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de **Juiz de Fora - MG**, de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 17:00 hs.

Proinfra: Almoxarifado da Proinfra, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário, Bairro São Pedro - **Juiz de Fora - MG**. CEP 36036-900. Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Telefone: (32)2102-3700/ 2102-3701. E-mail: almox.proinfra@ufjf.edu.br

5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~5.7 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.10 — A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.11 — Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.12 — As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.13 — Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.14 — O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.15 — Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.16 — Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.17 — O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.18 — A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1 — [...];~~

~~6.15.2 — [...]; e~~

~~6.15.3 — [...].~~

6.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17 Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 21 dias

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% a 30% do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% a 25% do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% a 20% do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1 [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **8 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 dias úteis**.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27 A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28 O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29 Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2 (...)~~

~~8.30 Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2025.

8.45 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O IPCA é adotado por não haver índice específico ou setorial para o objeto da contratação. Ele é amplamente adotado para refletir a inflação real e garantir o equilíbrio econômico de contratações.

8.46 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

OU

9.2 O fornecedor será selecionado por meio de ~~contratação direta~~ com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].

Forma de fornecimento

9.3 O fornecimento do objeto será integral.

~~Críticos de aceitabilidade de preços~~

9.4 ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

9.4.1 ~~Valores unitários: conforme tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

~~9.24 — certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~9.25 — certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~9.26 — balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~LG = — Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
—— Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

~~SG = — Ativo Total
—— Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

~~LC = — Ativo Circulante
—— Passivo Circulante~~

~~9.27 — Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~9.28 — Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~

~~9.29 — Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30 — Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital — ECD ao Sped.~~

~~9.31 — As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.32 — O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

~~9.33 — A exigência de Qualificação Econômico-Financeira é necessária **OU** não é necessária por que...~~

Qualificação Técnica

~~9.34 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.34.1 — Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.35 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.35.1 — Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.35.1.1 [...];~~

~~9.35.1.2 [...]; e~~

~~9.35.1.3 [...].~~

~~9.35.2 — Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.35.3 — Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.35.4 — O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.36 — Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~9.37 — A exigência de Qualificação Técnica é necessária **OU** não é necessária por que.....~~

Habilitação — Margem de Preferência (itens XXXXX)

~~9.38 — O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º:~~

~~9.39 — I — impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, disponível no site eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;~~

~~9.40 — II — impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, disponível no site eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO-A", bem como o código CFI do produto;~~

~~9.41 III – impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leideinformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;~~

~~9.42 IV – impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leideinformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;~~

~~9.43 V – formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024; e~~

~~9.44 VI – formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.45 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **67.596,93 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

~~10.2 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

11.4 ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas~~[-, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Juiz de Fora, de setembro de 2025

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

DANIEL GODOY MARTINEZ
FAEFID

PAMELA SOUZA ALMEIDA SILVA GERHEIM
ICB

JOSUÉ CARLOS LOURENÇO FERREIRA
IAD

PAULO SERGIO FERREIRA GOMES
PROINFRA

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO
CINE-THEATRO CENTRAL